



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

EDITAL Nº275, 31 DE JULHO DE 2020

Abertura de Inscrições para Empréstimo de Computadores de Mesa e Notebook aos Estudantes do Instituto Federal de São Paulo Campus Avançado Tupã

A Direção-Geral do Câmpus Avançado Tupã, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para empréstimo de equipamentos eletrônicos, a saber, computadores de mesa (desktop), notebook, celular, e afins destinados a estudantes regularmente matriculados nos Cursos da Educação Básica.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital, disponível no endereço eletrônico <https://tup.ifsp.edu.br/portal/>, tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados no ano letivo de 2020, nos Cursos da Educação Básica, presenciais, do Câmpus Avançado Tupã, que manifestem interesse em receber um dos equipamentos eletrônicos, **a título de empréstimo**, para uso em suas atividades escolares durante o semestre letivo.

2. DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

2.1. Serão disponibilizados para empréstimo aos estudantes do Câmpus Tupã, de acordo com os critérios definidos neste edital, 22 computadores de mesa (desktop) DELL, IntelCore I5, memória RAM 8GB, disco rígido de 1TB e monitor de 23 polegadas, juntamente com quaisquer outros equipamentos (desktop, notebook, celular, tablet, etc) que tenham sido recebidos através de doação, estejam em plenas condições de uso e possuam configurações mínimas que atendam as demandas de estudo.

2.2. Será dada preferência de empréstimo para os equipamentos vindos de doação. Caso esses equipamentos não atendam a demanda, prosseguiremos com o empréstimo das máquinas do campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Ser estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2020 nos Cursos da Educação Básica, presenciais, do Campus Avançado Tupã.

3.2. Declarar não possuir computador, notebook, netbook ou tablet mediante preenchimento da Ficha de Inscrição/Declaração (Anexo I).

3.3. Declarar possuir computador, notebook, netbook ou tablet, porém, dividido com demais pessoas no horário de estudo, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição/Declaração (Anexo II). Observar os critérios item 5.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever os estudantes interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item 3 deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser efetuadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição/declaração constante no Anexo I ou Anexo II e envio da mesma para o e-mail cti.tup@ifsp.edu.br, no período de 31/07/2020 a 03/08/2020.

4.3. Os estudantes que não se enquadram no item 5.2, além de enviar a inscrição (Anexo I ou Anexo II) para o e-mail cti.tup@ifsp.edu.br, precisarão contatar via e-mail ao csp.tup@ifsp.edu.br para que este setor de encaminhamento aos procedimentos comprobatórios específicos de necessidade de equipamento.

4.4. Não haverá conferência da documentação no momento da inscrição, sendo responsabilidade do estudante o envio da documentação requerida nos termos desse edital.

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas junto ao Setor de Tecnologia da Informação que solicitará as informações pertinentes aos setores discriminados no item 5.2. a). Após a coleta de tais informações encaminhará aos coordenadores de curso que procederão com a etapa referente ao item 5.2 b) deste edital (incluído a pedido do Grupo de Trabalho de Ensino Remoto Emergencial, constante na ata de reunião datada em 30/07/2020), que, em seguida, disponibilizarão a lista de selecionados para divulgação, bem como a lista de espera, se houver, priorizando o atendimento ao alunos de acordo com item 3.2 e, se possível, item 3.3 do edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

5.2. A seleção será realizada da seguinte forma:

b) pela análise da vulnerabilidade econômica dos estudantes, por meio do cálculo da renda familiar bruta per capita, sendo que os estudantes com maior vulnerabilidade serão atendidos de acordo com as prioridades abaixo descritas.

Prioridade 1 - Estudantes inscritos na Política de Assistência Estudantil nos editais do primeiro e segundo semestre de 2020 (Setor Sociopedagógico);

Prioridade 2 - Estudantes matriculados por meio do sistema de reserva de vagas (Lei N. 12.711/2012), em vagas reservadas que levam em consideração a renda familiar (CRE);

Prioridade 3 – Estudantes com família beneficiária dos programas sociais de transferência de renda - Renda Mínima, Agente Jovem, Bolsa Família, entre outros (Setor Sociopedagógico);

Prioridade 4 - Demais estudantes classificados de acordo com a renda familiar bruta per capita.

c) pela necessidade de computadores para entre as diferentes turmas, de acordo com os recursos que serão empregados pelos docentes durante o período de atividades não presenciais.

6. DO RECURSO

6.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção, disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado.

6.2. Para recorrer contra o resultado da seleção, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (Anexo III) e encaminhar para o e-mail cti.tup@ifsp.edu.br.

6.3. A análise do recurso será realizada pelos setores envolvidos no processo de execução.

7. DO RESULTADO

O resultado final será publicado no dia 06/08/2020, no sítio eletrônico <https://tup.ifsp.edu.br/portal/>.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

Etapas	Datas
Divulgação do edital	31/07/2020
Inscrições via e-mail cti.tup@ifsp.edu.br	31/07/2020 a 03/08/2020
Divulgação do resultado preliminar	05/08/2020 até as 12h
Recurso	05/08/2020 das 12h às 18h
Resultado do recurso	05/08/2020 após as 18h
Divulgação do resultado final	06/08/2020

9. DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os estudantes (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) que forem selecionados deverão comparecer ao campus em data a ser informada juntamente ao resultado final, em horários que serão previamente agendados, para receber explicações sobre as responsabilidades que o empréstimo desencadeia e para assinatura do termo de compromisso.

9.2. Os estudantes (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) assumirão total responsabilidade pela posse e uso do equipamento para uso exclusivo para fins educacionais, evitando dessa forma extravio ou danos.

9.3. Os estudantes (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) em caso de perda, ou danos ao computador ou a seus acessórios, assumirão a responsabilidade pelo mesmo, sujeitando aos reparos ou substituição do mesmo em modelo e valor igual ao aqui descrito ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda do mesmo.

9.4. É de responsabilidade dos estudantes e seus responsáveis legais as condições adequadas de infraestrutura para a utilização dos equipamentos e acessórios em empréstimo.

9.5. Tendo conhecimento e aceitação das responsabilidades do empréstimo, o estudante (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) assinará o Termo de Compromisso em duas vias.

9.6. De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado no ato da entrega dos equipamentos, os estudantes acompanhados dos representantes legais, quando menores de 18 anos retirarão tais equipamentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

10. DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

10.1. O empréstimo e o recolhimento dos equipamentos eletrônicos serão realizados de forma semestral para os cursos semestrais e de forma anual para os cursos anuais, sendo o semestre letivo e o ano letivo os parâmetros para contagem desse tempo.

10.2. O estudante deverá comprovar, mensalmente, a posse e bom estado dos equipamentos emprestados, por meio de envio de e-mail para cti.tup@ifsp.edu.br com foto dos equipamentos e assessórios.

10.3. Em data a ser previamente estabelecida, o estudante deverá fazer a devolução dos equipamentos ao campus.

10.4. Os equipamentos serão encaminhados para o Setor de Tecnologia da Informação, que fará a verificação das condições e formatação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público.

11.2. Caso necessário, o Setor Sociopedagógico poderá solicitar outras informações e/ou documentos ao(a) estudante.

11.3. Em casos especiais, a inscrição poderá ser realizada ao longo do ano de 2020.

11.4. Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do campus.

Tupã, 31 de julho de 2020.

Assinatura do(a) Diretor(a) Geral do Campus Avançado Tupã



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EQUIPAMENTO
SIMILAR

Eu, _____ CPF: _____,
Responsável Legal _____,
CPF _____, RG _____ residente à Rua:
_____, n° _____,
bairro: _____, Cidade: _____,
CEP _____, telefone/celular: () _____, regularmente
matriculado no Curso _____ do Campus

Avançado Tupã venho, por meio deste, solicitar inscrição no edital de empréstimo de computadores. Declaro que as informações abaixo descritas são verdadeiras:

- a) Inscrito na Política de Assistência Estudantil - PAE? () Sim () Não
- b) Matriculado pelo sistema de reserva de vagas (Lei N. 12.711/2012), em reservas que levam em consideração a renda familiar? () Sim () Não
- c) Família é beneficiária dos programas sociais de transferência de renda (Renda Mínima, Agente Jovem, Bolsa Família, entre outros)? () Sim () Não

Declaro não possuir computador, notebook ou netbook, e nem condições de adquirir, no momento, um destes equipamentos descritos.

Declaro ainda, estar ciente de todas as regras, condições, e responsabilidades descritas nesse edital.

Certifico que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em Lei.

Tupã, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal (quando houver)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO - DECLARAÇÃO DE POSSUIR EQUIPAMENTO
SIMILAR, DIVIDIDO COM DEMAIS PESSOAS NO HORÁRIO DE ESTUDO

Eu, _____ CPF: _____,
Responsável Legal _____,
CPF _____, RG _____ residente à Rua:
_____, nº _____,
bairro: _____, Cidade: _____,
CEP _____, telefone/celular: () _____, regularmente
matriculado no Curso _____ do Câmpus

Tupã venho, por meio deste, solicitar inscrição no edital de empréstimo de computadores.
Declaro que as informações abaixo descritas são verdadeiras.

- a) Inscrito na Política de Assistência Estudantil - PAE? () Sim () Não
b) Matriculado pelo sistema de reserva de vagas (Lei N. 12.711/2012), em reservas que levam
em consideração a renda familiar? () Sim () Não
c) Família é beneficiária dos programas sociais de transferência de renda (Renda Mínima,
Agente Jovem, Bolsa Família, entre outros)? () Sim () Não
d) DIVIDO equipamento similar com ____ pessoas no horário de estudo, devido a¹

Declaro possuir computador, notebook ou netbook, mas divido com demais pessoas, conforme
item d) acima e não tenho condições de adquirir, no momento, mais um destes equipamentos
descritos.

Declaro ainda, estar ciente de todas as regras, condições, e responsabilidades descritas nesse
edital.

Certifico que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que
qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em Lei.

Tupã, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal (quando houver)

¹ Esclarecer com quem divide e o motivo. Ex: divido com minha mãe q está em trabalho remoto ou divido com dois irmãos que estudam no mesmo horário matutino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ Prontuário: _____,
CPF nº _____ residente no endereço: _____
nº _____, Bairro _____, na cidade de _____,
CEP _____, telefone para contato: () _____, regularmente matriculado(a)
no Curso _____, no Câmpus Tupã, estudante contemplado(a) pelo
empréstimo por parte do IFSP de 01 (*descrição a ser inserida no momento da entrega, de
acordo com o equipamento*) composto pelos seguintes itens e acessórios:

- 01 unidade de processamento computacional, tobo nº _____;
- 01 monitor de 19 polegadas, tobo nº _____;
- 01 mouse;
- 01 teclado;
- 01 cabo de energia para a unidade de processamento computacional;
- 01 cabo de energia para o monitor;
- 01 cabo de vídeo para conexão entre o monitor e a unidade de processamento computacional.

Declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do mesmo, evitando extravios ou danos. Assumo o compromisso de usar o equipamento cedido para fins educacionais.

Em caso de perda, ou danos ao aparelho de microcomputador ou a seus acessórios, assumo a responsabilidade pelo mesmo, sujeitando aos reparos ou substituição por equipamento de modelo e valor similares ao aqui descrito ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda.

Ao final de cada semestre letivo, assumo o compromisso de proceder a devolução do equipamento aqui descrito, em bom estado de conservação e funcionamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

Pelo presente instrumento que assino, nesta data, recebo em mãos o aparelho descrito acima e declaro não possuir computador, notebook ou netbook, e nem condições de adquirir no momento um destes equipamentos. OBS: É obrigatório portar este documento sempre junto ao equipamento, por se tratar de um patrimônio público.

Tupã, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Aluno(a)

Responsável pelo aluno menor de 18 anos

Assinatura do servidor pela devolução responsável pelo recebimento

Nome completo do servidor: _____

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Atestamos que o bem foi devolvido em ____/____/_____, nas seguintes condições:

Em perfeito estado

Apresentando defeito: _____

Faltando peças ou acessórios: _____

Assinatura do Aluno(a)

Responsável pelo aluno menor de 18 anos

Assinatura do servidor pela devolução responsável pelo recebimento

Nome completo do servidor: _____